



ág generaluz
da energia tratamos nós

TARIFA SOCIAL

2026

1.º semestre 2026

ÁGORALUZ

TARIFA SOCIAL DE ELETRICIDADE—INFORMAÇÃO AO CLIENTE — 2026

Este folheto contém informação obrigatória sobre a **Tarifa Social de Energia Elétrica** que a Ágoraluz é legalmente obrigada a divulgar aos seus clientes.

1 O QUE É A TARIFA SOCIAL?

A Tarifa Social de Energia Elétrica é um desconto na fatura de eletricidade destinado apoiar agregados familiares em situação de maior vulnerabilidade económica.

Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro (na redação vigente) e Despacho n.º 12372/2025, de 21 de outubro.

2 QUEM TEM DIREITO?

Para beneficiar da Tarifa Social devem estar reunidas as seguintes condições:

CRITÉRIOS CONTRATUAIS

- ✓ Ser titular de contrato de fornecimento de eletricidade para uso doméstico em **habitação permanente**.
- ✓ Potência elétrica contratada em BTN **igual ou inferior a 6,9 kVA**.

CRITÉRIOS SOCIAIS/RENDIMENTO

- ✓ Beneficiário de uma prestação social elegível (ver lista abaixo) **OU** rendimento anual do agregado abaixo do limite legal.

PRESTAÇÕES SOCIAIS ELEGÍVEIS

- Complemento Solidário para Idosos
- Rendimento Social de Inserção
- Prestações de Desemprego (incluindo subsídio social)
- Abono de Família
- Pensão Social de Velhice
- Pensão Social de Invalidez (regime especial / complemento prestação social para a inclusão)

Nota: Beneficiários de abono de família de outros subsistemas (ex.: Administração Pública) podem necessitar de solicitar manualmente o benefício junto da Ágoraluz, entregando declaração comprovativa com: escalão do abono, nome completo, NIF e morada permanente.

PRESTAÇÕES SOCIAIS ELEGÍVEIS

Agregados familiares cujo rendimento anual seja igual ou inferior a 6.272,64 €, acrescido de 50% por cada elemento sem qualquer rendimento (incluindo o próprio), até máximo de 10 elementos:

N.º de elementos sem rendimentos	Rendimento anual máximo elegível
1	6.272,64 €
2	9.408,96 €
3	12.545,28 €
4	15.681,60 €
5	18.817,92 €
6 a 10	21.954,24 € a 34.499,52 €

O Rendimento Anual Máximo (RAM) é apurado pela Autoridade Tributária e Aduaneira nos termos do art. 3.º da Portaria n.º 311-D/2011.

3 QUAIS OS BENEFÍCIOS?

O desconto nas Tarifas de Acesso às Redes é fixado anualmente pela ERSE. Em 2026 o valor corresponde a:

≈ 33,8%
desconto na Tarifa de Acesso às Redes (TAR)

ISENTO
de Imposto Especial de Consumo (IEC)

– 1,85 €
redução parcial na Contribuição Audiovisual (em alguns casos)

Exemplo numérico (ERSE, 2026): Um casal sem filhos com consumo anual de 1.900 kWh e potência de 3,45 kVA passa de uma fatura mensal de **36,52 €** para apenas **23,08 €/mês** – um desconto de 13,44 €/mês.

O desconto aplica-se igualmente no mercado regulado e no mercado liberalizado.

4 COMO É ATRIBUÍDO O DESCONTO?

ATRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA – em vigor desde 2016

Não precisa de fazer qualquer pedido. A DGEG cruza periodicamente os dados fiscais e da Segurança Social com os contratos de energia. Quando elegível, a DGEG comunica à Ágoraluz que deve aplicar a tarifa social – o desconto aparece automaticamente na sua fatura.

Revisão: Mensalmente (Segurança Social e novos contratos junto da AT) e, em setembro de cada ano, revisão global junto da Autoridade Tributária e Aduaneira.

E se não concordar com a atribuição?

- Receberá uma comunicação da Ágoraluz a informá-lo da atribuição do benefício.
- Pode opor-se no prazo de 30 dias. Se nada disser, o direito é-lhe atribuído.

5 E SE NÃO FOR ATRIBUÍDA AUTOMATICAMENTE?

Caso considere ter direito mas não lhe tenha sido atribuída automaticamente, pode solicitar manualmente:

- ✓ Obtenha um comprovativo junto da Segurança Social ou da Autoridade Tributária;
- ✓ O comprovativo deve indicar: nome completo, NIF, morada permanente e (se aplicável) escalão do abono de família;
- ✓ Envie o documento à Ágoraluz pelos meios de contacto indicados neste folheto.

Nota: Também pode recorrer ao portal da DGEG www.dgeg.gov.pt para apresentar pedido de informação ou reclamação.

6 COMO CONFIRMAR SE JÁ TEM TARIFA SOCIAL?

Verifique a sua fatura de eletricidade: no campo "Tarifa" deverá constar a indicação "**Tarifa Social**".

Em caso de dúvida, contacte-nos (ver contactos abaixo).

7 QUEM FINANCIA A TARIFA SOCIAL?

O custo é suportado pelos titulares dos centros eletroprodutores, pelos comercializadores de energia elétrica e pelos demais agentes que adquiram energia no mercado grossista — não pelos clientes finais. A ERSE garante a operacionalização do financiamento.

MAIS INFORMAÇÕES E CONTACTOS

ÁGORALUZ

Para esclarecimentos, envio de comprovativos ou quaisquer dúvidas sobre a Tarifa Social:

- ✓ **E-mail:** ola@agoraluz.com
- ✓ **Telefone:** [211 155 465](tel:211155465) - Custo de chamada para rede fixa nacional conforme tarifário
- ✓ **Website:** www.agoraluz.com

ENTIDADES REGULADORAS

DGEG – Direção-Geral de Energia e Geologia

– www.dgeg.gov.pt

– Linha TSE: 210 308 536 (dias úteis 09h-13h / 14h-18h)

ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

– www.erse.pt | Tel: +351 21 303 32 00

– Documento ERSE: "Tarifa Social na Eletricidade em 2026 — Exemplo numérico e perguntas frequentes" (janeiro 2026)